



Ana Carolina <anacarolina@cfa.org.br>

ESCLARECIMENTO Nº 02 - PE 21/2019 - CFA

3 mensagens

Rodrigo Goncalves Freires <rgfreires@simpress.com.br>

27 de novembro de 2019 15:32

Para: "licitacao@cfa.org.br" <licitacao@cfa.org.br>

Cc: Alex Rogerio Bernardes <arbernardes@simpress.com.br>

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 21/2019/CFA**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 5/2019/CFA**

SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., com sede na Cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, **Alameda Ásia, 201, Conjunto 1 – Andar 1 e 2**, Polo Empresarial Tamboré, CEP 06.543-312, inscrita no CNPJ sob o nº 07.432.517/0001-07, vem, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, *com fulcro no art. 18 do Decreto nº 5.450/2005, art. 12 do Decreto nº 3.555/2000, combinado com os arts. 3º, incisos I e II e 9º da Lei 10.520/2002 e com o art. 41, § 2º, da Lei nº 8.666/93*, apresentar a presente **ESCLARECIMENTO**.

PRELIMINARMENTE**DA TEMPESTIVIDADE DO PRESENTE ESCLARECIMENTO**

Como fundamentado no art. 9º da Lei 10.520/2002, combinado com art. 18 do Decreto nº 5.450/2005, art. 12 da Lei nº 3.555/2000 e 41, § 2º da Lei 8.666/93, o ato convocatório na modalidade de licitação Pregão deve ser objeto de esclarecimento/impugnação nos prazos de três e dois dias úteis que antecedem a data fixada para a abertura das propostas.

Desta forma, considerando que a I. Comissão fixou a data de 03/12/2019 para a citada abertura, deverá o presente pedido de esclarecimento ser considerada tempestiva.

Do(s) esclarecimento(s):

Ao analisar em detalhe os requisitos do Edital e seus anexos seguem os questionamentos :

1. No **ANEXO II – ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**, do Termo de Referência, para o item: **DESKTOPS TIPO II** é solicitado:

“Processador com, no mínimo, 8 (oito) núcleos de tecnologia ou equivalente.”

“Modelo de referência: Intel Core i7-9700 ou superior.”

Para esse item, foi enviado um questionamento para esta I. comissão de licitação e tivemos a seguinte resposta:

“Após análise da equipe técnica responsável por essa licitação, informamos que o entendimento da empresa está equivocado em função de que, em documento de especificação do próprio fabricante que ela representa - HP, constata-se que o modelo de referência pode ser fornecido com o processador requerido para o item Desktop Tipo II.”

“Para fins de simples conferência, segue endereço eletrônico do prospecto consultado na presente data: <http://h20195.www2.hp.com/v2/getpdf.aspx/4AA7-5840PTE.pdf>.”

“Tal prospecto encontra-se também inserto neste processo - doc. SEI 0391772.”

Assim sendo, mantemos o requisito de que tal item deve vir com o processador conforme destacamos do Termo de Referência 37:

Mais uma vez, ressaltamos que a SIMPRESS é uma empresa do grupo HP e informamos que o equipamento indicado ainda não está disponível para comercialização no Brasil.

Podemos observar ainda que no endereço eletrônico, o prospecto do equipamento indicado encontra com o idioma português de Portugal; Na Europa esse produto já se encontra disponível para comercialização, porém no Brasil ainda não;

Segundo a área de produtos da HP a previsão para que o produto seja lançado oficialmente no nosso país, seja em meados de 2020, ainda sem data oficial.

Uma possível oferta deste equipamento por algum dos Licitantes, Em situações improváveis, tais como importação do produto e/ou demais formas não prudentes de aquisição desse equipameto, poderão acarretar os seguintes problemas em que o CFA será impactado:

- Os equipamentos não serão entregues nos prazos definidos em edital;
- Não será possível, em caso improvável de uma possível importação dos equipamentos, atendimento técnico com peças originais do fabricante (ex.: placa mãe), visto que os produtos ainda não foram lançados no país;
- Falhas no atendimento e conseqüentemente na prestação dos serviços para a Administração Pública.
- Não teremos catálogos em Português Brasil e declarações, visto que o produto será lançado somente em meados de 2020.

Neste caso, com o intuito de abranger o número de participantes e assim garantir o melhor preço possível ao final do processo entendemos que também serão aceitos equipamentos com as seguintes especificações mínimas e/ou superiores, desde que todas as demais exigências sejam atendidas:

- **Processador com, no mínimo, 6 (seis) núcleos de tecnologia ou equivalente;**
- **Modelo de referência: Intel Core i7-8700 ou superior.**

Está correto o nosso entendimento?

Ressaltamos que caso o entendimento não esteja correto, a HP, um dos maiores fabricantes mundiais, estaria completamente fora do processo licitatório, por não possuir em seu line-up (e/ou que ainda não foram lançados), equipamentos para atender o requisito solicitado, sendo que as configurações : **“processador com, no mínimo 8 (oito) núcleos de tecnologia” e “Modelo de referência: Intel Core i7-9700 ou superior”** somente a fabricante DELL possui equipamentos com estas configurações; Desta forma o item se tornaria restritivo, comprometendo a disputa e inviabilizando o CFA de analisar ofertas extremamente vantajosas em sua técnica e preço.

Aguardamos posicionamento desta I. comissão.

SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S.A

Att,

Rodrigo Freires

GERENTE DE NEGÓCIOS

COMERCIAL CORPORATE - DF

Tel.: **+55 61 3327-9660** | Ramal: **0000**

Cel.: **+55 61 99531-9567**

E-mail: rgfreires@simpres.com.br

Site: www.simpres.com.br

SIG Quadra 01 - Lotes 985, A 1055 - Zona Industrial

70610-410 - Brasilia - DF - Brasil



"Esta mensagem pode conter informação confidencial e/ou privilegiada, e seu sigilo é protegido por lei. O conteúdo é informativo e não constitui obrigação ou responsabilidade da SIMPRESS. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não está autorizado a usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas, ou ainda tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente a SIMPRESS, respondendo o e-mail e em seguida apague-o. Agradecemos sua colaboração".

->Antes de imprimir esse e-mail, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente. Verifique se o equipamento possui recursos como impressão frente e verso, modo econômico, entre outros

Atenção:

Entregamos OUTSOURCING de NOTEBOOKS e DESKTOPS (HP) e toda linha MOBILE: smartphones e tablets (Samsung/Apple), faça a sua cotação.

Ana Carolina <anacarolina@cfa.org.br>
Para: José Carlos de Araújo Ferreira <josecarlos@cfa.org.br>

27 de novembro de 2019 16:03

Boa tarde, José Carlos!

Segue questionamento da empresa Simpress referente ao PG 21/2019.

Atenciosamente,

Ana Carolina - Assistente Administrativo

Setor de Compras

Conselho Federal de Administração

Câmara Administração e Finanças

radioADM.org.br | 24 horas de informação e música

www.cfa.org.br

facebook.com/cfaadm

(61) 3218-1813



[Texto das mensagens anteriores oculto]

José Carlos de Araújo Ferreira <josecarlos@cfa.org.br>
Para: Ana Carolina <anacarolina@cfa.org.br>

27 de novembro de 2019 18:18

Prezada Senhora
Ana Carolina
Pregoeira

Em resposta ao pedido de esclarecimento da empresa Simpress, diante do relato de que **"...o prospecto do equipamento indicado encontra com o idioma português**

de Portugal; Na Europa esse produto já se encontra disponível para comercialização, porém no Brasil ainda não;" e de que "Segundo a área de produtos da HP a previsão para que o produto seja lançado oficialmente no nosso país, seja em meados de 2020, ainda sem data oficial.", entendemos que a oferta do processador para o item Notebook Tipo II poderá ser ofertado com as seguintes características:

- **Processador com, no mínimo, 6 (seis) núcleos de tecnologia ou equivalente;**
- **Modelo de referência: Intel Core i7-8700 ou superior.**

Atenciosamente,

<p>José Carlos - Coordenador de informática Conselho Federal de Administração Coordenação de Informática radioADM.org.br 24 horas de informação e música CFA-TV youtube.com/cfatvoficial www.cfa.org.br (61) 3218-1830</p>	  <p>CFA Conselho Federal de Administração</p>  <p>twitter.com/cfaadm</p>  <p>fb.com/cfaadm</p>  <p>insta @cfaadm</p>  <p>CFAPLAY cfaplay.org.br</p>  <p>RÁDIO ADM radioadm.org.br</p>
---	---

2 anexos



image001.png
8K



image002.png
16K



Ana Carolina <anacarolina@cfa.org.br>

ESCLARECIMENTO Nº 03 - PE 21/2019 - CFA

3 mensagens

Rodrigo Goncalves Freires <rgfreires@simpress.com.br>
Para: "licitacao@cfa.org.br" <licitacao@cfa.org.br>
Cc: Alex Rogerio Bernardes <arbernardes@simpress.com.br>

27 de novembro de 2019 16:16

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 21/2019/CFA**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 5/2019/CFA**

SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., com sede na Cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, [Alameda Ásia, 201, Conjunto 1 – Andar 1 e 2](#), Polo Empresarial Tamboré, CEP 06.543-312, inscrita no CNPJ sob o nº 07.432.517/0001-07, vem, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, *com fulcro no art. 18 do Decreto nº 5.450/2005, art. 12 do Decreto nº 3.555/2000, combinado com os arts. 3º, incisos I e II e 9º da Lei 10.520/2002 e com o art. 41, § 2º, da Lei nº 8.666/93*, apresentar a presente **ESCLARECIMENTO**.

PRELIMINARMENTE**DA TEMPESTIVIDADE DO PRESENTE ESCLARECIMENTO**

Como fundamentado no art. 9º da Lei 10.520/2002, combinado com art. 18 do Decreto nº 5.450/2005, art. 12 da Lei nº 3.555/2000 e 41, § 2º da Lei 8.666/93, o ato convocatório na modalidade de licitação Pregão deve ser objeto de esclarecimento/impugnação nos prazos de três e dois dias úteis que antecedem a data fixada para a abertura das propostas.

Desta forma, considerando que a I. Comissão fixou a data de 03/12/2019 para a citada abertura, deverá o presente pedido de esclarecimento ser considerada tempestiva.

Do(s) esclarecimento(s):

Ao analisar em detalhe os requisitos do Edital e seus anexos seguem os questionamentos :

1. No ITEM 9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA , do Termo de Referência é solicitado:

“9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Apresentar, no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica, com assinatura da contratante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando:

9.11.1.1. Que fornece/forneceu satisfatoriamente serviço compatível com o objeto deste edital, com a entrega e gestão de no mínimo de 50% do quantitativo definido no item 4 – descrição, do termo de referencia vinculado a este edital; é aceitável a reunião de mais de um atestado para comprovar esta capacidade, desde que sua realização ocorra em intervalo de tempo simultâneo, para todos os atestados apresentados;

9.11.1.2. Que fornece/forneceu satisfatoriamente o serviço de locação de estação de trabalho com fornecimento dos serviços continuados conforme descrito no Item 1 Objeto deste Termo, com prazo de execução do serviço por período mínimo de 24 meses ininterruptos (50% do prazo da vigência do contrato estabelecido no Item 7 deste Instrumento);

9.11.1.3. Que entrega serviços de logística e assistência técnica, atendimento, manutenção e que utiliza boas práticas de gerenciamento de serviços em seus processos, a exemplo do ITIL versão 3, no Distrito Federal e nas jurisdições (Estados da República Federativa do Brasil) das entidades participantes desta ata.”

Como esta prestação de serviços possui as mesmas características de serviços para Locação de itens de informática: (impressoras, multifuncionais, desktops, notebooks e servidores), conforme é indicado no próprio termo de referência:

“Nesta contratação o aluguel de endpoints (micros e notebooks) constitui um dos serviços a serem realizados, sendo incluídos também gestão de entrega, desinstalação e movimentação de equipamentos, relatórios com informações gerenciais, rastreamento dos equipamentos, gestão de inventário, gestão de dados do usuário, limpeza de disco, segurança de dispositivos, bem como atendimento de suporte técnico com SLA, com registro de incidentes, solução por acesso remoto e solução com atendimento

presencial

visando atender às demandas de trabalho e de representação corporativas.”

“Esta prestação de serviço possui as mesmas características da prestação de serviços de outsourcing de impressão, cuja contratação em prazo de 48 meses é chancelada pelo então

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão em documento de boas práticas - vide item 1.8, às fls. 7. do doc. SEI 0329364 (original consultado em Boas Práticas MPGD

STI)”

Entendemos que para atendimento ao item de **Qualificação Técnica**, também serão aceitos atestados oriundos da prestação de serviços de outsourcing de impressão, realizados pela licitante. O nosso entendimento está correto?

Aguardamos posicionamento desta I. comissão.

SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S.A

Att,

Rodrigo Freires

GERENTE DE NEGÓCIOS

COMERCIAL CORPORATE - DF

Tel.: **+55 61 3327-9660** | Ramal: **0000**

Cel.: **+55 61 99531-9567**

E-mail: rgfreires@simpres.com.br

Site: www.simpres.com.br

SIG Quadra 01 - Lotes 985, A 1055 - Zona Industrial

70610-410 - Brasília - DF - Brasil



“Esta mensagem pode conter informação confidencial e/ou privilegiada, e seu sigilo é protegido por lei. O conteúdo é informativo e não constitui obrigação ou responsabilidade da SIMPRESS. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não está autorizado a usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas, ou ainda tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente a SIMPRESS, respondendo o e-mail e em seguida apague-o. Agradecemos sua colaboração”.

->Antes de imprimir esse e-mail, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente. Verifique se o equipamento possui recursos como impressão frente e verso, modo econômico, entre outros

Atenção:

Entregamos OUTSOURCING de NOTEBOOKS e DESKTOPS (HP) e toda linha MOBILE: smartphones e tablets (Samsung/Apple), faça a sua cotação.

Ana Carolina <anacarolina@cfa.org.br>
Para: José Carlos de Araújo Ferreira <josecarlos@cfa.org.br>

27 de novembro de 2019 16:40

Boa tarde, José Carlos!

Segue, mais um questionamento da empresa Simpress referente ao PG 21/2019.

Atenciosamente,

Ana Carolina - Assistente Administrativo

Setor de Compras

Conselho Federal de Administração

Câmara Administração e Finanças

radioADM.org.br | 24 horas de informação e música

www.cfa.org.br

facebook.com/cfaadm

(61) 3218-1813



[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos



image001.png
8K



image002.png
16K

José Carlos de Araújo Ferreira <josecarlos@cfa.org.br>
Para: Ana Carolina <anacarolina@cfa.org.br>

27 de novembro de 2019 18:37

Prezada Senhora

Ana Carolina
Pregoeira

Em resposta ao questionamento da empresa Simpress e a qualquer outro interessado, elucidamos que o contexto a que se refere o trecho "***Esta prestação de serviço possui as mesmas características da prestação de serviços de outsourcing de impressão...***" é o de vigência contratual. Neste sentido, as mesmas características perseguidas foram as de que os equipamentos requeridos na contratação são novos e que para haver redução de custo do valor mensal - interesse do CONTRATANTE - o prazo de 48 meses seria necessário para que houvesse a amortização completa do ativo - interesse da CONTRATADA.

Desta forma, alcançasse a realização do serviço em condições satisfatórias para ambas as partes.

Além destes objetivos, qualquer outra relação com serviços de outsourcing de impressão ou outros serviços assemelhados, incluído aí o que se refere a exigência de atestados de capacidade técnica foge ao contexto do texto apresentado pela proponente.

Assim sendo, o entendimento da proponente está equivocado.

Atenciosamente,

José Carlos - Coordenador de informática
Conselho Federal de Administração
Coordenação de Informática

radioADM.org.br | 24 horas de informação e música

CFA-TV [youtube.com/cfatvoficial](https://www.youtube.com/cfatvoficial)

www.cfa.org.br

(61) 3218-1830



CFA

Conselho Federal de
Administração



twitter.com/cfaadm



fb.com/cfaadm



[@cfaadm](https://insta@cfaadm)



CFAPLAY
cfaplay.org.br



RÁDIO
ADM
radioadm.org.br